



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Contabilidade
☎ 046 3563.8009
📍 Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.018 /2009

PUBLICADO EM

Abre crédito adicional suplementar especial
no valor de até R\$ 120.000,00

LC Nº 970 DE 19/06/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito especial suplementar, no valor de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme se especifica a seguir:

08 - SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL Recurso - Excesso de Arrecadação 110.000,00
08.003 - DEPTO DE PROMOCAO SOCIAL Extraordinária
08.244.08011-201 - ATIVIDADES DO DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08 - SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL Recurso - Excesso de Arrecadação 10.000,00
08.003 - DEPTO DE PROMOCAO SOCIAL Especial
08.244.08011-201 - ATIVIDADES DO DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da fonte vinculada a o convênio, a ser verificada no exercício financeiro de 2009.

Art.3 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 01 de junho de 2009.



Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal